

Lei N° 122

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de  
NCr#400,00 para a dotação "3-1-4-0-03"  
Despesa Imprevista.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em,  
Prefeito do Município, sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a  
dotação 3-1-4-0-03 "Despesa Imprevista".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica  
aberto um Crédito Suplementar de NCr#400,00 (quatrocentos  
cruzeiros novos).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de junho de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troys  
Alfonso Troys

O Secretário,

G. Engelman  
Guilherme E. S. Engelman.

Lei sancionada em 14-6-67.